

# BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 1.072/2001

CASTRO, 02 DE MARÇO DE 2012 • 320

## CONCURSO PÚBLICO

### EDITAL Nº 11 – CONCURSO PÚBLICO 002/2011

DIVULGA NOTA DA PROVA PRÁTICA E TÍTULOS DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 02/2011.

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura do Município de Castro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de acordo com o Decreto nº. 698/2011 e considerando o Edital nº. 02/2011, RESOLVE, TORNAR PÚBLICO:

O presente edital de divulgação da nota da prova prática e prova de títulos do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Castro, Estado do Paraná, Edital nº. 02/2011, conforme segue abaixo:

1. Divulga as Notas da Prova Prática para os seguintes cargos: Assistente de Construção Civil e Motorista.

| INSC   | CANDIDATO                          | CARGO                          | NOTA      |
|--------|------------------------------------|--------------------------------|-----------|
| 718996 | ERNANI MARTINS                     | ASSISTENTE DE CONSTRUÇÃO CIVIL | 92,00     |
| 736390 | FABIO NUNES                        | ASSISTENTE DE CONSTRUÇÃO CIVIL | AUSENTE   |
| 729521 | CARLOS EDUARDO LIRMANN DE OLIVEIRA | MOTORISTA                      | 76,00     |
| 720484 | CRISTIANO APARECIDO DA COSTA       | MOTORISTA                      | ELIMINADO |
| 734933 | ERNESTO CELLARIUS JUNIOR           | MOTORISTA                      | 90,00     |
| 726963 | EZEQUIEL DOS SANTOS                | MOTORISTA                      | 89,00     |
| 735914 | JEAN CARLO ROCHA GARCEZ            | MOTORISTA                      | 71,00     |
| 737911 | JOSE JOEL COSTA GOMES              | MOTORISTA                      | 63,00     |
| 735985 | JOSEMAR NUNES                      | MOTORISTA                      | AUSENTE   |
| 733848 | JULIANO MACIEL SALGADO             | MOTORISTA                      | 85,00     |
| 726475 | LUCAS HENRIQUE DE LIMA DOS SANTOS  | MOTORISTA                      | 64,00     |
| 736788 | LUIS GONZAGA D OLIVEIRA            | MOTORISTA                      | 75,00     |
| 725090 | LUIZ CARLOS RIBEIRO DA CRUZ        | MOTORISTA                      | 41,00     |
| 720875 | MARCELO ÁVILA DOS SANTOS           | MOTORISTA                      | 73,00     |
| 736852 | MARCIO ALVES MOREIRA               | MOTORISTA                      | AUSENTE   |
| 731493 | MARCOS ANTONIO DA SILVA SANTOS     | MOTORISTA                      | 52,00     |
| 735364 | MOISES MEDEIRO COSTA               | MOTORISTA                      | 67,00     |
| 735916 | REGINALDO DE QUADROS CASTRO        | MOTORISTA                      | 27,00     |
| 719756 | REGINALDO DE SOUZA ALVES           | MOTORISTA                      | 58,00     |
| 718815 | REINALDO SIMER                     | MOTORISTA                      | 67,00     |
| 736554 | RICARDO MACIEL DA SILVA            | MOTORISTA                      | 82,00     |
| 735716 | RONALDO SANTOS MORAES              | MOTORISTA                      | 77,00     |
| 731403 | SANDRO ZADRA                       | MOTORISTA                      | 68,00     |

2. Divulga as Notas da Prova de Títulos para os seguintes cargos: Assistente Social, Engenheiro de Segurança do Trabalho e Técnico em Gestão Pública.

| INSC   | CANDIDATO                            | CARGO                       | NOTA           |
|--------|--------------------------------------|-----------------------------|----------------|
| 737125 | ANDRÉIA CZREVATY                     | ASSISTENTE SOCIAL           | Não apresentou |
| 721021 | BRUNA WOINORVSKI DE MIRANDA          | ASSISTENTE SOCIAL           | 7,50           |
| 719466 | CHRISTIANNE KOTLESKI GOLTZ           | ASSISTENTE SOCIAL           | 6,75           |
| 720566 | EVELYN PACHECO TAQUES                | ASSISTENTE SOCIAL           | 6,25           |
| 722370 | FABIANE KLAZURA ROSAS                | ASSISTENTE SOCIAL           | 7,50           |
| 727588 | GISELE CRISTINA DE MATTOS            | ASSISTENTE SOCIAL           | 0,00           |
| 738459 | ISABELA PALHANO CLEMENTE             | ASSISTENTE SOCIAL           | Não apresentou |
| 721966 | KARLA PATRICIA MEYRING               | ASSISTENTE SOCIAL           | 0,00           |
| 722433 | MARIA DE FATIMA BARTH ANTÃO          | ASSISTENTE SOCIAL           | 12,00          |
| 734210 | ROSMERI APARECIDA DALAZOANA GEBELUKA | ASSISTENTE SOCIAL           | 16,00          |
| 734823 | JANAINA MARTINS TEIXEIRA DE ABREU    | ENG SEGURANÇA DO TRABALHO   | 4,50           |
| 718692 | PAULO SÉRGIO DOS SANTOS DE BRITO     | ENG SEGURANÇA DO TRABALHO   | Não apresentou |
| 718902 | ADILSON FRANCISCO ZIARESKI           | TECNOLOGO EM GESTÃO PÚBLICA | 0,00           |
| 734942 | ALESSANDRA ROBERTO DE SANTANA        | TECNOLOGO EM GESTÃO PÚBLICA | 0,00           |
| 726704 | ALICELI APARECIDA DA SILVA           | TECNOLOGO EM GESTÃO PÚBLICA | Não apresentou |
| 727940 | ANA ROSILDA ALVES DE OLIVEIRA        | TECNOLOGO EM GESTÃO PÚBLICA | 0,50           |
| 738664 | ANDERSON HORTIZ KRUTCH               | TECNOLOGO EM GESTÃO PÚBLICA | Não apresentou |
| 721000 | ANTONIO CARLOS MATOSO CAMPOS         | TECNOLOGO EM GESTÃO PÚBLICA | Não apresentou |
| 724809 | ANTONIO CARLOS SILVA                 | TECNOLOGO EM GESTÃO PÚBLICA | 0,50           |
| 738138 | ANTONIO JOAQUIM MORENO JUNIOR        | TECNOLOGO EM GESTÃO PÚBLICA | Não apresentou |
| 723999 | ARNALDO JOSÉ BUENO                   | TECNOLOGO EM GESTÃO PÚBLICA | Não apresentou |
| 733185 | AUREA APARECIDA RUTHECOSKI LOPES     | TECNOLOGO EM GESTÃO PÚBLICA | Não apresentou |
| 736827 | BIANCA BUENO DE OLIVEIRA             | TECNOLOGO EM GESTÃO PÚBLICA | Não apresentou |
| 720589 | CLEDSON LUIZ SOARES DA SILVA         | TECNOLOGO EM GESTÃO PÚBLICA | 5,50           |
| 720401 | CLEONI APARECIDA SOARES DE AQUINO    | TECNOLOGO EM GESTÃO PÚBLICA | Não apresentou |
| 732614 | CRISTIANE APARECIDA STELLA PEREIRA   | TECNOLOGO EM GESTÃO PÚBLICA | 0,00           |
| 738784 | DANIELA CRISTINE NOWAK               | TECNOLOGO EM GESTÃO PÚBLICA | Não apresentou |
| 728147 | EDENILSON FREITAS SILVA              | TECNOLOGO EM GESTÃO PÚBLICA | 0,00           |
| 719888 | EDSON GIL SANTOS JÚNIOR              | TECNOLOGO EM GESTÃO PÚBLICA | 3,50           |
| 735510 | ETURI VISNIESKI                      | TECNOLOGO EM GESTÃO PÚBLICA | 3,00           |
| 738242 | HELENA PEREIRA                       | TECNOLOGO EM GESTÃO PÚBLICA | Não apresentou |
| 720223 | ILSETE MARA DA SILVA                 | TECNOLOGO EM GESTÃO PÚBLICA | 0,50           |
| 720091 | INÉS TERESINHA SANCANDI FISCHER      | TECNOLOGO EM GESTÃO PÚBLICA | 0,00           |
| 720209 | INGRID DREES                         | TECNOLOGO EM GESTÃO PÚBLICA | 6,00           |
| 720193 | INI APARECIDA DE LARA E SILVA DORIA  | TECNOLOGO EM GESTÃO PÚBLICA | 6,00           |

|        |                                     |                             |                |
|--------|-------------------------------------|-----------------------------|----------------|
| 736298 | IVANI CARPENEDO                     | TECNOLOGO EM GESTÃO PÚBLICA | 8,50           |
| 725776 | JAILSON PASSOS DA SILVA             | TECNOLOGO EM GESTÃO PÚBLICA | Não apresentou |
| 719160 | JARDEL MARQUES                      | TECNOLOGO EM GESTÃO PÚBLICA | 1,00           |
| 738307 | JOAO DOMINGOS DA SILVA CORDEIRO     | TECNOLOGO EM GESTÃO PÚBLICA | Não apresentou |
| 720158 | João HAMILTON KORALENSKI            | TECNOLOGO EM GESTÃO PÚBLICA | 0,50           |
| 719740 | KATIA OLIVEIRA                      | TECNOLOGO EM GESTÃO PÚBLICA | Não apresentou |
| 735051 | LINDAMIR DO ROCIO DA SILVA          | TECNOLOGO EM GESTÃO PÚBLICA | 0,00           |
| 738374 | LUCIANO AUGUSTO CARDOSO             | TECNOLOGO EM GESTÃO PÚBLICA | Não apresentou |
| 735008 | LUCIMARA MILEK                      | TECNOLOGO EM GESTÃO PÚBLICA | 0,00           |
| 728629 | LUIZ ANTONIO FERREIRA DA SILVA      | TECNOLOGO EM GESTÃO PÚBLICA | Não apresentou |
| 720982 | LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA             | TECNOLOGO EM GESTÃO PÚBLICA | 3,00           |
| 734197 | LUIZ CARLOS MAIOR                   | TECNOLOGO EM GESTÃO PÚBLICA | 4,00           |
| 724708 | MARA LÚCIA BACH                     | TECNOLOGO EM GESTÃO PÚBLICA | Não apresentou |
| 718886 | MARCIA ALVES                        | TECNOLOGO EM GESTÃO PÚBLICA | 0,00           |
| 738081 | MARCOS RODRIGUES BISCAIA            | TECNOLOGO EM GESTÃO PÚBLICA | Não apresentou |
| 725455 | MARIA JOREMI BOAMORTE               | TECNOLOGO EM GESTÃO PÚBLICA | 4,00           |
| 727441 | MÁRIO CELSO CORRÊA DA SILVA         | TECNOLOGO EM GESTÃO PÚBLICA | 6,00           |
| 727093 | MARISTELA CRISTINA MARTINS          | TECNOLOGO EM GESTÃO PÚBLICA | 3,50           |
| 726678 | MARLENE APARECIDA ROCHA DE BRITTO   | TECNOLOGO EM GESTÃO PÚBLICA | 0,00           |
| 737186 | MAURICEIA DE FATIMA ADACHESKI       | TECNOLOGO EM GESTÃO PÚBLICA | Não apresentou |
| 725976 | MIRIAN TOMAZZONI                    | TECNOLOGO EM GESTÃO PÚBLICA | 0,00           |
| 721535 | MYLLER AUGUSTO SANTOS GOMES         | TECNOLOGO EM GESTÃO PÚBLICA | 4,50           |
| 722398 | NEILA RUBYA STELLA                  | TECNOLOGO EM GESTÃO PÚBLICA | 0,00           |
| 732806 | NEIVA AUXILIADORA MARCONDES MACHADO | TECNOLOGO EM GESTÃO PÚBLICA | Não apresentou |
| 738990 | NOELI BISCAIA DE LIMA               | TECNOLOGO EM GESTÃO PÚBLICA | Não apresentou |
| 733006 | PAULO GEOVANNY DA SILVA             | TECNOLOGO EM GESTÃO PÚBLICA | Não apresentou |
| 727620 | PAULO ROBERTO MENDES                | TECNOLOGO EM GESTÃO PÚBLICA | 0,50           |
| 736492 | RELINDES GOLTZ NOGARA               | TECNOLOGO EM GESTÃO PÚBLICA | 4,75           |
| 738394 | RENATA DE SOUZA DOMANOSKI           | TECNOLOGO EM GESTÃO PÚBLICA | Não apresentou |
| 723945 | RIVADIR MACHADO MARTINS             | TECNOLOGO EM GESTÃO PÚBLICA | 0,50           |
| 731680 | ROBERSON VALENGA                    | TECNOLOGO EM GESTÃO PÚBLICA | Não apresentou |
| 720134 | ROBERTO Adão DE MEIRA               | TECNOLOGO EM GESTÃO PÚBLICA | Não apresentou |
| 734388 | RODRIGO MARCONDES DE ALMEIDA        | TECNOLOGO EM GESTÃO PÚBLICA | Não apresentou |
| 735533 | ROSANGELA MARIA IANK                | TECNOLOGO EM GESTÃO PÚBLICA | 0,50           |
| 737047 | SANDRA LÚCIA RIBEIRO DOS SANTOS     | TECNOLOGO EM GESTÃO PÚBLICA | 0,00           |

|        |   |                             |                |
|--------|---|-----------------------------|----------------|
| 720203 | SANDRO RENATO ALVES                     | TECNOLOGO EM GESTÃO PÚBLICA | Não apresentou |
| 738243 | SILMARA APARECIDA DE FREITAS ROSA       | TECNOLOGO EM GESTÃO PÚBLICA | Não apresentou |
| 738530 | SILVANA APARECIDA A DOIN                | TECNOLOGO EM GESTÃO PÚBLICA | 0,50           |
| 721421 | TELMA DO ROCIO DE ANDRADE               | TECNOLOGO EM GESTÃO PÚBLICA | Não apresentou |
| 735570 | VALDERES APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA | TECNOLOGO EM GESTÃO PÚBLICA | 12,75          |
| 719873 | VICENTE DE ANDRADE CARDOSO              | TECNOLOGO EM GESTÃO PÚBLICA | 6,00           |
| 720166 | VINICIUS PARIZOTTO GUSTMAN              | TECNOLOGO EM GESTÃO PÚBLICA | 0,00           |
| 726710 | WALMIR CARDOSO DOS ANJOS                | TECNOLOGO EM GESTÃO PÚBLICA | Não apresentou |

Prefeitura Municipal de Castro, 02 de Março de 2012.



**JULIANA GOLTZ**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012**  
**EDITAL DE ABERTURA - Nº 01**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal; na Lei Complementar nº 13/2007- Estatuto dos Servidores Municipais e nas Leis Municipais nº 1581/2007, 2335/2011 e 2476/2011, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO, destinado ao preenchimento de vagas da Prefeitura Municipal de Castro – PR, no REGIME ESTATUTÁRIO, que se regerá de acordo com as instruções especiais que serão partes integrantes deste Edital.

**I. QUADRO DE CARGOS, VAGAS E TAXA DE INSCRIÇÃO**

| CARGO                                 | VAGAS | VAGAS PORTADOR NECESSIDADE ESPECIAL | CARGA HORÁRIA SEMANAL MÍNIMA | SALÁRIO R\$ | TAXA DE INSCRIÇÃO R\$ |
|---------------------------------------|-------|-------------------------------------|------------------------------|-------------|-----------------------|
| Médico Clínico Geral (da Família/PSF) | 06    | 1                                   | 40                           | 5000,63     | 120,00                |
| Médico Clínico Geral (Plantonista)    | 05    | 1                                   | 24 (Lei 2476/11)             | 5000,63     | 120,00                |

1.1 Aos Médicos Clínicos Gerais acrescem os seguintes adicionais, enquanto lotados no Programa Saúde da Família:

- 1.1.1 – Médico atuante no PSF Zona Urbana – adicional de R\$ 3500,00.
- 1.1.2 - Médico atuante no PSF Zona Rural – com deslocamento diário – adicional de R\$ 5.000,00.
- 1.1.3 - Médico atuante no PSF Zona Rural – com residência na zona rural – adicional de R\$ 6.000,00.
- 1.1.4 - Insalubridade – R\$ 106,47.

1.2 Aos Médicos Clínicos Gerais acrescem os seguintes adicionais, enquanto lotados no sistema de plantões de DOZE HORAS:

- 1.2.1 – Hora trabalhada noturna – 25% de acréscimo.
- 1.2.2 - Hora trabalhada extraordinária – fim de semana – 50% de acréscimo.
- 1.1.5 - Insalubridade – R\$ 106,47.

**1.3 QUADRO DE REQUISITOS E PROVAS**

| CARGO                            | REQUISITO MÍNIMO  | PROVAS            |
|----------------------------------|---|-------------------|
| Médico Clínico Geral PSF         | Curso superior completo em Medicina e registro no conselho competente | Escrita e Títulos |
| Médico Clínico Geral Plantonista | Curso superior completo em Medicina e registro no conselho competente | Escrita e Títulos |

**2. REQUISITOS COMUNS A TODOS OS CARGOS**

- 2.1. Ser brasileiro nato, ou naturalizado de acordo com o Art. 12º da Constituição da República Federativa do Brasil, cujo processo tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições, e aos estrangeiros, conforme Art. 37, I da Constituição da República Federativa do Brasil.
- 2.2. Os candidatos deverão possuir idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos na data da contratação.
- 2.3. Os candidatos deverão estar em dia com as obrigações do serviço militar (se do sexo masculino) e resultantes da legislação eleitoral.
- 2.4. Os candidatos deverão comprovar ter todos os requisitos exigidos para o cargo, na data da posse.
- 2.5. Não ter sido condenado por crime contra o patrimônio, contra a Administração, contra a fé pública, contra os Costumes e os previstos na Lei 11.343 de 23/08/06.

**3. DA INSCRIÇÃO, DO REQUERIMENTO E DEMAIS EXIGÊNCIAS NO ATO**

- 3.1. O pedido de inscrição deverá ser efetuado exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico [www.eplconcursos.com.br](http://www.eplconcursos.com.br), sendo que serão disponibilizados computadores com acesso ao portal das inscrições na Prefeitura Municipal de Castro – PR, no Departamento de Gestão Pública, durante os dias úteis do período de inscrições, no horário das 08h00min às 11h00min das 13h00min às 17h00min.
- 3.2. Não será aceita inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico.
- 3.3. Antes de efetuar a inscrição, o interessado deverá conhecer este Edital na íntegra e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo pleiteado, sendo que o pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, nem haverá isenção total ou parcial, salvo em caso de anulação plena deste Concurso Público.
- 3.4. Para efetuar a inscrição, é indispensável o preenchimento completo da ficha de inscrição.
- 3.5. As inscrições estarão disponíveis no site a partir das 00h00min horas, do dia 05 de março de 2012 até as 24h00min horas do dia 20 de março de 2012, devendo o candidato preencher, obrigatoriamente, de forma completa e correta, todos os campos da ficha de solicitação de inscrição, fazer a conferência das informações. O prazo máximo para reimprimir o boleto bancário e pagar a taxa de inscrição em qualquer agência bancária do território nacional, ou pela Internet via “bankline” será até o dia 20 de março de 2012.
- 3.6. A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato de todas as condições estabelecidas neste Edital, devendo declarar na ficha de solicitação de inscrição que tem ciência e concorda que quando convocado deverá entregar todos os documentos comprobatórios exigidos para o cargo, por ocasião da nomeação.
- 3.7. O boleto bancário referido no item 3.5 (três ponto cinco) deverá ser impresso pelo candidato, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição.
- 3.8. O valor da taxa de inscrição será conforme constante na tabela do item 1 (um).
- 3.9. As inscrições realizadas com pagamento após a data citada no item 3.5 (três ponto cinco) serão indeferidas.
- 3.10. No caso do pagamento da taxa de inscrição ser realizado com cheque que venha a ser devolvido, por qualquer motivo, a Comissão Especial do Concurso Público reserva-se ao direito de indeferir a inscrição e tomar as medidas legais cabíveis.
- 3.11. A Comissão não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.12. Não será aceita inscrição condicional ou extemporânea.
- 3.13. A inscrição somente será considerada confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa.
- 3.14. O comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser

mantido em poder do candidato, devendo ser apresentado quando houver necessidade.

- 3.15. As informações prestadas no pedido de inscrição via Internet serão de exclusiva responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Especial do Concurso Público do direito de excluir do certame o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta, pressupondo-se, pela formalização desses atos, o conhecimento pormenorizado deste Edital, com a conseqüente aceitação de todos os seus termos.
- 3.16. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha de Inscrição acarretará em insubsistência da inscrição, nulidade de aprovação e/ou da classificação, além da perda dos direitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
- 3.17. A efetivação da inscrição implica na sujeição a este Edital em todos os seus termos.
- 3.18. Caso haja efetivação da inscrição em mais de um cargo, será considerada apenas a última. Não serão devolvidos valores pagos pelo candidato em virtude de realizar mais de uma inscrição.

**4. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

- 4.1. Aos portadores de deficiências serão reservadas no mínimo 5% (cinco por cento) do total das vagas da Administração Direta, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e o cargo/área de qualificação a exercer, em cumprimento ao disposto no inciso VIII do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.
- 4.2. Somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiências aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.
- 4.3. Não serão considerados como necessidades especiais os distúrbios passíveis de correção.
- 4.4. A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições do cargo, ou na realização da prova pelo portador de necessidades especiais, é obstativa à inscrição no Concurso.
- 4.5. Não obsta à inscrição ou ao exercício das atribuições pertinentes ao cargo a utilização de material tecnológico de uso habitual.
- 4.6. O candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar junto a Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Castro – PR, durante o período de inscrições, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa de necessidade especial, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, conforme especificado nos itens seguintes.
- 4.7. No ato da inscrição, o candidato portador de necessidades especiais que necessite de tratamento diferenciado no dia do Concurso deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova.
- 4.8. O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, no ato da inscrição, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
- 4.9. Aos deficientes visuais (amblíopes), que solicitarem prova especial, serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
- 4.10. Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados serão considerados como não portadores de deficiência.
- 4.11. Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, horário e local da realização das provas.
- 4.12. Na falta de candidatos aprovados para provimento das vagas reservadas para os portadores de necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, em estrita observância à ordem classificatória.

**5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

- 5.1. O Edital de homologação das inscrições será afixado em Edital no saguão do Paço Municipal, prédio da Prefeitura Municipal de Castro- PR e divulgadas no endereço eletrônico [www.eplconcursos.com.br](http://www.eplconcursos.com.br), na data de 23 de março de 2012.
- 5.2. É de competência da Comissão, por meio de sua Presidência, o indeferimento das inscrições que não atenderem às exigências do presente Edital.
- 5.3. Caberá pedido de reconsideração do indeferimento da inscrição, sem efeito suspensivo, mediante requerimento devidamente

fundamentado e protocolado junto a Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Castro – PR, dirigido ao Presidente da Comissão Especial de Concurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do Edital referido no item 5.1.

- 5.4. O Presidente da Comissão, quando for o caso, decidirá sobre o pedido de reconsideração, sendo o resultado divulgado através de edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, na mesma forma de divulgação constante no item 5.1.
- 5.5. O Resultado de eventuais recursos será divulgado em Edital, na mesma forma de divulgação constante no item 5.1.

**6. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS**

- 6.1. Na data de 30 de março de 2012, será divulgado o edital com os locais de provas e ensalamento dos candidatos para a Prova Objetiva. O Edital estará disponível no saguão do Paço Municipal – Prédio da Prefeitura Municipal de Castro - PR, e no endereço eletrônico [www.eplconcursos.com.br](http://www.eplconcursos.com.br).
- 6.2. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada na cidade de Castro- PR, na data de 22 de abril de 2012, em local e horário a serem divulgados através do edital de Ensalamento. A prova terá duração máxima de 03 (três) horas, contadas a partir de seu início.
- 6.3. A Prova Objetiva será realizada por todos os candidatos, sob pena de eliminação do Concurso Público.
- 6.4. Os candidatos deverão se apresentar no local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início previsto no item 6.2.
- 6.5. Os candidatos apresentar-se-ão para a Prova Objetiva munidos de:
  - a) Preferencialmente, com o comprovante de inscrição do concurso com a devida autenticação de recolhimento bancário E/OU protocolo de inscrição homologado;
  - b) Obrigatoriamente, documento de identificação original com foto expedido por órgão público (São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97);
  - c) Caneta esferográfica com tinta azul ou preta, escrita grossa.
  - d) O candidato impossibilitado de apresentar, no dia da aplicação da Prova Objetiva, cédula de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar boletim de ocorrência original emitido pela delegacia de polícia.
- 6.6. Em hipótese alguma será fornecido o ensalamento via telefone ou e-mail.
- 6.7. Será de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação do local da prova.

**7. DA PROVA OBJETIVA**

- 7.1. A prova objetiva será composta por questões de múltipla escolha sendo apenas uma única correta, distribuídas em matérias conforme o Anexo I, deste Edital.
- 7.2. O conteúdo programático das provas objetivas está contido no Anexo I, deste Edital.
- 7.3. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único instrumento válido para a sua correção, sendo que o prejuízo advindo do preenchimento incorreto será de inteira responsabilidade do candidato não havendo substituição da mesma. O preenchimento da Folha de Respostas será realizado com caneta esferográfica de cor preta ou azul, escrita grossa.
- 7.4. O candidato que deixar de assinar a Folha de Respostas e/ou a Lista de Presença será eliminado do Concurso Público.
- 7.5. Não será permitida, sob nenhuma hipótese, a entrada de candidatos no local da prova:
  - a) sem o Documento de Identidade (original), nos termos previstos no item 6.5.b, ou na sua falta boletim de ocorrência (original) nos termos previstos no item 6.5. d;
  - b) após o horário previamente determinado, ficando os retardatários automaticamente eliminados do Concurso Público;
  - c) portando celular ligado, aparelhos de som, calculadoras de qualquer espécie, livros, cadernos e outros materiais de consulta;
  - d) acompanhados de crianças ou mesmo de adultos.
- 7.6. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
- 7.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante responsável pela guarda da criança, que ficará em sala reservada para essa finalidade. A

candidata que não levar acompanhante estará impossibilitada de realizar a prova.

7.8. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre o local, data e horário da realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.

7.9. Os 02 (dois) últimos candidatos só poderão deixar a sala juntos, após entregarem suas folhas de respostas, realizarem a conferência de todos os documentos e assinarem o Termo de Fechamento do Envelope das Folhas de Respostas, de acordo com as orientações do Fiscal de Sala.

7.10. O gabarito da Prova Objetiva será afixado em Edital na Prefeitura Municipal de Castro - PR e divulgado no site [www.epconcur.com.br](http://www.epconcur.com.br), a partir das 13h30min do primeiro dia útil subsequente a aplicação da prova objetiva.

7.11. O candidato poderá solicitar anulação de questão ou mudança de gabarito, mediante requerimento devidamente fundamentado com provas pertinentes, protocolado junto a Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Castro - PR, dirigido ao Presidente da Comissão Especial de Concurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação do Gabarito referido no item 7.10.

7.12. Requerimentos fora do prazo serão preliminarmente indeferidos.

7.13. Por decisão da Comissão Especial de Concurso há possibilidade de mudança de gabarito ou anulação devidamente justificada de questão(ões) e, nesta última hipótese, cada questão anulada será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos do cargo correspondente à(s) questão(ões) anulada(s).

7.14. A divulgação do resultado de eventuais Recursos será afixado em Edital no saguão do Paço Municipal, prédio da Prefeitura Municipal de Castro - PR e divulgadas no endereço eletrônico [www.epconcur.com.br](http://www.epconcur.com.br), na data de 04 de maio de 2012.

7.15. Considerar-se-á APROVADO o candidato que obtiver na Prova Objetiva nota igual ou superior a 40 (quarenta) pontos.

7.16. O resultado da Prova Objetiva será divulgado em Edital na Prefeitura Municipal de Castro - PR e no endereço eletrônico [www.epconcur.com.br](http://www.epconcur.com.br) a partir da data de 11 de maio de 2012.

7.17. Caberá recurso quanto ao resultado da Prova Objetiva mediante requerimento desde que, devidamente fundamentado sendo desconsiderados os recursos que não apresentarem fatos novos ou relevantes, com provas pertinentes, protocolado junto à Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Castro - PR, dirigido ao Presidente da Comissão Especial de Concurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do Gabarito referido no item 7.16.

7.18. O Presidente da Comissão, quando for o caso, decidirá sobre o recurso, sendo o resultado divulgado através de edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, na mesma forma de divulgação constante no item 7.16.

## 8. DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

8.1. A prova de títulos será aplicada para todos os cargos.

8.2. Os títulos deverão ser entregues no dia e horário de aplicação da Prova Escrita Objetiva, para o fiscal de sala, não sendo recebidos e/ou aceitos títulos fora do prazo estipulado.

8.3. Os títulos são de caráter classificatório, sendo de responsabilidade do candidato a sua apresentação.

8.4. A pontuação referente aos títulos será aplicada conforme tabela abaixo:

| QUADRO DE TÍTULOS                   |  |                                   |                   |
|-------------------------------------|--|-----------------------------------|-------------------|
| TÍTULOS                             | REQUISITOS   | PONTUAÇÃO                         | PONTUAÇÃO MÁXIMA  |
| <b>PÓS-GRADUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO</b> | Comprovar, mediante apresentação de certificado, que possui curso específico de pós-graduação ou especialização concluída de, no mínimo, 360 horas, na área de <b>conhecimento do cargo pretendido</b> . | 05 (cinco) pontos por certificado | 05 (cinco) pontos |
| <b>PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO</b>       | Comprovar, mediante apresentação de certificado, que possui curso específico de Mestrado.  | 07 (sete) pontos por certificado  | 07 (sete) pontos  |
| <b>PÓS-GRADUAÇÃO DOUTORADO</b>      | Comprovar, mediante apresentação de certificado, que possui curso específico de Doutorado.   | 08 (oito) pontos por certificado  | 08 (oito) pontos  |
| <b>PÓS-GRADUAÇÃO/ PÓS-DOUTORADO</b> | Comprovar, mediante apresentação de certificado, que possui curso específico de Pós-Doutorado.   | 10 (dez) pontos por certificado   | 10 (dez) pontos   |
| <b>Total Máximo de Pontos</b>       |  |                                   | <b>30</b>         |

8.5. Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecida pelo MEC. Será aceita certidão de conclusão de curso, desde que acompanhada do histórico escolar.

8.6. Todos os documentos apresentados para a Prova de Títulos (certificados, diplomas, histórico escolar etc.) deverão ser apresentados em cópia autenticada por tabelião público.

8.7. A Prova de Títulos tem caráter classificatório, sendo sua nota somada a nota da prova objetiva.

8.8. Os títulos deverão apresentar carga horária conforme apresentada pela tabela de "Quadro de títulos" e estarem concluídos na data de realização da Prova Escrita Objetiva. Não serão avaliados títulos de cursos sem conclusão.

8.9. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre o local, data e horário para entrega dos títulos. A não apresentação dos títulos, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e o mesmo não pontuará.

8.10. O resultado da Prova de Títulos será afixado em Edital na Prefeitura Municipal de Castro - PR e divulgado no site [www.epconcur.com.br](http://www.epconcur.com.br), na data de 11 de maio de 2012.

8.11. O candidato terá direito de recurso quanto ao resultado da Prova de Títulos, mediante requerimento devidamente fundamentado com provas pertinentes, dirigido ao Presidente da Comissão Especial de Concurso, protocolando-o na Secretaria Municipal de Gestão Pública, da Prefeitura Municipal de Castro - PR, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do Edital referido no item 8.10.

8.12. O Presidente da Comissão, quando for o caso, decidirá sobre o recurso, sendo o resultado divulgado através de edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, na mesma forma de divulgação constante no item 8.10.

8.13. Requerimentos fora do prazo serão preliminarmente indeferidos.

8.14. Somente serão analisados os títulos de candidatos classificados na Prova Objetiva.

## 9. CRITÉRIO DE DESEMPATE

9.1. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da pontuação obtida por cada candidato e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- Tiver maior idade.
- Tiver maior pontuação nas questões de Matéria Específica.
- Tiver a maior pontuação nas questões objetivas de Português.
- Tiver maior número de filhos.
- Sorteio público.

## 10. DO RESULTADO FINAL

10.1. O resultado final do Concurso será afixado em Edital na Prefeitura Municipal de Castro - PR e divulgado no site [www.epconcur.com.br](http://www.epconcur.com.br), na data de 18 de maio de 2012.

10.2. O candidato terá direito de recurso quanto ao resultado final, mediante requerimento devidamente fundamentado com provas pertinentes, dirigido ao Presidente da Comissão Especial de Concurso, protocolando-o na Secretaria Municipal de Gestão Pública, da Prefeitura Municipal de Castro - PR, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do Edital referido no item 10.1.

10.3. Requerimentos fora do prazo serão preliminarmente indeferidos.

10.4. O Presidente da Comissão, quando for o caso, decidirá sobre o recurso, sendo o resultado divulgado através de edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, na mesma forma de divulgação constante no item 10.1.

## 11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Ocorrerá a homologação do concurso, depois de transcorridos todos os prazos recursais.

11.2. A homologação será afixada em Edital na Prefeitura Municipal de Castro - PR e divulgado no site [www.epconcur.com.br](http://www.epconcur.com.br).

11.3. O prazo de validade do presente Concurso Público é de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação de sua homologação no Órgão Oficial de Publicação do Município, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.

## 12. DA NOMEAÇÃO

12.1. A nomeação do candidato ao cargo fica condicionada ao atendimento dos requisitos básicos para a investidura constantes neste Edital e da legislação vigente.

12.2. A nomeação seguirá, rigorosamente, a ordem classificatória no Concurso e atenderá ao requisito de Aprovação em Exame de Saúde Física e Mental a ser efetuado pelo órgão competente do Município, conforme Art. 6º, V da Lei Municipal 13/2007- Estatuto dos Servidores.

12.3. Os candidatos convocados para a nomeação terão o prazo improrrogável de 10 (dez) dias da publicação do Edital de Convocação no Órgão Oficial de Publicação do Município para se apresentarem na Secretaria Municipal de Gestão Pública, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.

12.4. O candidato deverá no prazo estipulado pelo Município comprovar que preenche os requisitos para admissão, previstos no Edital de Concurso e Legislação pertinente a matéria e ainda comprovar a idade mínima de 18 (dezoito) anos até essa data, sob pena de eliminação sumária e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, devendo ainda apresentar os documentos abaixo relacionados, em fotocópias autenticadas:

- Cédula de Identidade;
- CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- PIS/PASEP;
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- Certificado de Reservista;
- Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
- Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
- Certidão de Nascimento ou Casamento ou Certidão de Óbito do cônjuge no caso de viuvez;
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
- Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (conforme modelo fornecido pela Secretaria Municipal de Gestão Pública), nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
- Uma foto 3x4, recente;
- Declaração de bens com firma reconhecida.

12.5. O candidato classificado e desde que observado o número de vagas existentes, será convocado para a posse com base no disposto nos itens 12.1, 12.2, 12.3 e 12.4, quando então, se não tiver interesse na vaga e for de sua conveniência, dentro do prazo ali constante, poderá requerer a sua re-classificação para o final de lista de aprovados, por uma única vez, mediante pedido a ser efetuado em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, junto à Secretaria Municipal de Gestão Pública.

## 13. DO EXAME MÉDICO E DA POSSE

13.1. O candidato aprovado e habilitado para tomar posse no cargo deverá, obrigatoriamente, submeter-se à Avaliação Física e Mental, em caráter eliminatório, a ser efetuada por Equipe médica designada pela Secretaria Municipal de Saúde, em local e horário previamente designados, sob pena de eliminação sumária dos faltosos, conforme item 12.2.

13.2. A posse dar-se-á nos prazos legais, após a publicação do ato de nomeação no Órgão Oficial de Publicação do Município, considerando-se eliminado o candidato que deixar de comparecer no prazo estabelecido no item 12.3.

**14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação e divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso, sendo os Editais publicados no Órgão Oficial de Publicação do Município de Castro – PR, e divulgados em Edital no Paço Municipal e na Internet, no endereço eletrônico [www.epconcurso.com.br](http://www.epconcurso.com.br).

14.2. As publicações dos Editais de convocação dos candidatos aprovados serão realizadas somente através de publicação no Órgão Oficial de Publicação do Município de Castro – PR, e estarão disponíveis no hall de entrada do Paço Municipal.

14.3. Durante a aplicação das provas, o candidato que for surpreendido em comunicação com outras pessoas, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma, bem como utilizando-se de livros, anotações, impressos ou similares e equipamentos eletrônicos de qualquer espécie, estará automaticamente eliminado do Concurso.

14.4. No dia da realização da Prova Objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessa e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou critérios de avaliação e de classificação.

14.5. A nomeação no presente Concurso Público seguirá a ordem rigorosa de classificação, não assegurando ao candidato aprovado o direito de ingresso automático no Serviço Público Municipal de Castro – PR, ficando a concretização do ato de nomeação condicionada às observâncias das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração.

14.6. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço perante o Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Gestão Pública do Município de Castro – PR, sendo considerada de sua responsabilidade a correspondência remetida para o endereço fornecido, constante dos dados informados no ato da inscrição, quando devolvido pela Empresa de Correios.

14.7. As certidões de aprovação e classificação dos candidatos do presente Concurso Público somente serão fornecidas durante o período de vigência do mesmo, através de requerimento e pagamento de taxa efetivados no protocolo geral da Prefeitura de Castro – PR.

14.8. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso Público, nomeado pelo Decreto Municipal nº 123/2012

14.9. Dos anexos:

Anexo I – Conteúdo Programático das Provas;

Anexo II – Descrição dos Cargos;

Anexo III – Cronograma.

Castro-PR; 01 de março de 2012.



**ALVARO TELLES**

**Prefeito do Município de Castro**



**RONIE CARDOSO FILHO**

**Presidente da Comissão Especial de Concurso**

**ANEXO I**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS**

**MÉDICO CLÍNICO GERAL (da Família/PSF e Plantonista)**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

A organização do sistema de saúde no Brasil; o SUS, seus princípios, diretrizes e legislação básica (Lei 8080/90; Lei 8142/90; Normas Operacionais Básicas/NOB e Norma Operacional de Assistência à Saúde/NOAS). Doenças de notificação compulsória: medidas de prevenção, diagnóstico, tratamento e registros. Imunização do adulto - calendário nacional e efeitos adversos das vacinas. Abordagem clínica do adolescente. Atenção integral à saúde da mulher: atendimento à gestação, ao parto e ao puerpério; gestação de alto risco; prevenção do câncer de mama e de colo uterino; secreção vaginal - mucorréias, vaginites e cervicites; planejamento familiar e métodos contraceptivos; síndrome do climatério. Proteção à saúde do adulto: dietoterapia; atividade física; tabagismo; obesidade; dependência química; prevenção do câncer de próstata; saúde ocupacional; saúde mental. Atenção básica às doenças crônico-degenerativas: hipertensão arterial sistêmica; cardiopatia isquêmica;

insuficiência cardíaca; arritmias cardíacas; doença pulmonar obstrutiva crônica; diabetes mellitus; neoplasias. Atenção básica à saúde do idoso: deficiências visuais, auditivas e cognitivas; incontinência esfincteriana; dificuldades de locomoção; isolamento social; vulnerabilidade para acidentes domésticos; prevenção de doenças infecciosas - imunização. Doenças transmissíveis de interesse local: tuberculose, hanseníase, DST/AIDS, hepatites virais, meningites, sarampo, rubéola, tétano, difteria, coqueluche, varicela, raiva, leishmanioses, dengue, febre amarela. Atendimento às situações de urgência e emergência em clínica geral. Código de Ética da Medicina.

**PORTUGUÊS**

Leitura e interpretação de texto. Gêneros e tipos textuais. Níveis de linguagem. As funções da linguagem: Coesão e coerência. Intertextualidade. Significação das palavras. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Ortografia. Acentuação. Sintaxe: termos essenciais da oração. Termos integrantes da oração. Termos acessórios da oração. Período composto e as orações coordenadas. Orações subordinadas.

**MATEMÁTICA**

Números e álgebra: números reais; números complexos; sistemas lineares; matrizes e determinantes; progressão aritmética; progressão geométrica. Polinômios. Equações e inequações. Exponenciais, logarítmicas e modulares. Grandezas e medidas: medidas de área; medidas de volume; medidas de energia; trigonometria. Funções: função afim; função quadrática; função polinomial; função exponencial; função logarítmica; função trigonométrica; função modular. Geometrias: geometria plana; geometria espacial. Tratamento da informação: análise combinatória; estudo das probabilidades; estatística; matemática financeira.

**NÚMERO DE QUESTÕES POR MATÉRIA NA PROVA OBJETIVA**

| Matéria    | Nº de questões | Peso  | Total      |
|------------|----------------|-------|------------|
| Específica | 25             | 2.50  | 62.5       |
| Português  | 10             | 2.50  | 25         |
| Matemática | 05             | 2.50  | 12.5       |
|            |                | Total | 100 pontos |

**Anexo II  
Atribuição dos Cargos**

**CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL**

**SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:** Prestar atendimento com consultas e tratamentos médicos, clínicos e especializados aos pacientes do Município que dirigirem-se à unidades de saúde municipais.

**ATRIBUIÇÕES:**

**NA FUNÇÃO DE CLINICO GERAL:** Atender a consultas médicas em ambulatórios, hospital e unidades de saúde municipais. Encaminhar para tratamento médico especializado, pacientes que apresentarem quadros que requeiram tais tratamentos, quando for o caso. Efetuar diagnósticos e prescrever medicações, prescrever regimes dietéticos, solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários, aos pacientes das diversas unidades de saúde municipais. Participar, quando convocado, de junta médica, emitindo pareceres e diagnósticos. Elaborar e aplicar métodos de medicina preventiva nas comunidades carentes do Município, como medida de precaução contra enfermidades contagiosas ou não, visando o bem estar da população em geral. Ajudar na elaboração e na aplicação de programas voltados para a saúde pública. Elaborar e encaminhar relatórios das atividades desenvolvidas. Desempenhar outras atividades correlatas.

**MÉDICO DA FAMÍLIA**

Realizar assistência integral (promoção e proteção a saúde, prevenção de agravos. Diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção na saúde) os indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar consultas clínicas e procedimentos da USF, e quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas e associações); Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecologia e obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de

diagnósticos; Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrareferência locais, mantendo a sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares e Técnicos de Enfermagem, ACD e THD; Participar do gerenciamento de insumos necessários para o adequado funcionamento da USF. Outras atividades correlatas.

**MÉDICO PLANTONISTA**

Além das atribuições básicas referentes ao cargo de Médico, ter conhecimento sobre normas, rotinas, objetivos e definições das atividades desenvolvidas nas UBS; Desenvolver atividades de pronto atendimento, devendo reconhecer os casos de urgência-emergência que exijam atenção especializada ou de Pronto Socorro; - Executar o atendimento de toda a parte clínica de urgência e emergência, incluindo o atendimento ambulatorial; Realizar o acompanhamento dos pacientes em observação; Integrar a equipe de remoção de pacientes a outros hospitais, quando necessário; Atender intercorrências de pacientes internados; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever tratamentos; Intervir em pequenas cirurgias; Outras atividades correlatas.

**ANEXO III  
CRONOGRAMA**

| Descrição  | Data       |
|--|------------|
| Inscrições   | 05 a 20/03 |
| Vencimento do Boletim de Inscrição                             | 20/mar     |
| Homologação das Inscrições                                     | 23/mar     |
| Recurso de Indeferimento de Inscrição                          | 26 e 27/03 |
| Retificação da Homologação (se houver)                         | 30/mar     |
| Divulgação do Ensalamento                                      | 30/mar     |
| Data da Prova  | 22/abr     |
| Data de Entrega dos Títulos                                    | 22/abr     |
| Divulgação dos Gabaritos (site e mural da Prefeitura)          | 24/abr     |
| Recurso Contra o Gabaritos                                     | 25 e 26/04 |
| Publicação de Novo Gabarito (se houver)                        | 04/mai     |
| Publicação do Resultado Preliminar - Prova Objetiva            | 11/mai     |
| Recurso Contra Resultado Preliminar - Prova Objetiva           | 14 e 15/05 |
| Publicação Recursos – Resultado Preliminar Prova Objetiva      | 18/mai     |
| Publicação do Resultado Provas de Títulos                      | 11/mai     |
| Recurso Contra Prova de Títulos                                | 14 e 15/05 |
| Publicação Recursos Prova de títulos (se houver)               | 18/mai     |
| Publicação do Resultado Final                                  | 18/mai     |
| Recurso contra Resultado Final                                 | 21 e 22/05 |
| Publicação de eventuais Recursos - Resultado Final (se houver) | 25/mai     |
| Homologação do Concurso  | 01/jun     |

Obs.: As datas do Cronograma poderão sofrer alterações, sendo divulgadas previamente nos moldes de publicação e divulgação prevista no Edital.

## DECRETOS

## DECRETO Nº 235/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições da Lei nº 1900/2010 em seu Artigo 5º, resolve:

Art. 1º NOMEAR os integrantes do CONSELHO GESTOR DE HABITAÇÃO, com a seguinte representatividade:

SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Titular:- Maria Teresa Menarim CIC/RG nº 4.747.673-9  
CPF/MF nº 708.209.049-04

Suplente:- Josane Gobbo CIC/RG nº 8.312.082-7  
CPF/MF nº 053.220.489-10

DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO

Titular:- Cleide Izamar Benvenutti CIC/RG nº 1.475.902  
CPF/MF nº 396.360.469-72

Suplente:- Jocélia Rodrigues CIC/RG nº 3.002.238-6  
CPF/MF nº 562.834.589-04

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Titular:- Ana Carolina Barros Madureira CIC/RG nº 5.853.111-1  
CPF/MF nº 020.482.869-41

Suplente:- Ataise de Lima Vilas Boas Maroneze CIC/RG nº 5.914.697-1  
CPF/MF nº 831.053.879-00

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO

Titular:- Cledson Luiz Soares Silva CIC/RG nº 6.209.343-5  
CPF/MF nº 854.615.049-49

Suplente:- Dulcileia Ana dos Reis CIC/RG nº 6.183.684-5  
CPF/MF nº 017.996.369-41

SUPERINTENDÊNCIA DA CULTURA

Titular:- Caroline Hampf Kachinski CIC/RG nº 7.231.960-5  
CPF/MF nº 041.626.489-73

Suplente:- Karina Marques Canha CIC/RG nº 4.751.913-6  
CPF/MF nº 755.967.929-34

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Titular:- Daniel Moraes Pedrosa CIC/RG nº 8.312.082-7  
CPF/MF nº 053.220.489-10

Suplente:- Maria Joremi Boamorte CIC/RG nº 3.331.896-0  
CPF/MF nº 722.958.729-87

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Titular:- Valderez Apª de Oliveira da Silva CIC/RG nº 1.229.491-3  
CPF/MF nº 286.963.879-53

Suplente:- Lia Mara Barreto CIC/RG nº 5.848.402-4  
CPF/MF nº 018.653.099-40

SUPERINTENDÊNCIA DO MEIO AMBIENTE

Titular:- Maria Ines Pedrosa Machado Dias CIC/RG nº 5.130.620-1  
CPF/MF nº 857.693.807-30

Suplente:- Vicente M Machado Junior CIC/RG nº 5.130.620-1  
CPF/MF nº 849.131.429-68

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular:- Rosalba Bueno Kopacheski CIC/RG nº 3.143.166-2  
CPF/MF nº 451.366.539-49

Suplente:- Ini Aparecida de L e Silva Doria CIC/RG nº 5.598.668-1  
CPF/MF nº 781.086.599-49

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Titular:- Carlos Gaioski CIC/RG nº 026.895.359-6  
CPF/MF nº 057.077.428-40

Suplente:- Elza Aparecida Serenato CIC/RG nº 2.150.562-5  
CPF/MF nº 441.254.459-15

4 REPRESENTANTES DE ENTIDADES DA ÁREA DOS MOVIMENTOS POPULARES

Titular:- Angelina Beatriz da Silva de Lima CIC/RG nº 3.424.899-0  
CPF/MF nº 615.337.859-53

Suplente:- José Maria Messias CIC/RG nº 4.276.369-1  
CPF/MF nº 585.183.984-91

Titular:- Eugenio Lauber CIC/RG nº 1.475.951  
CPF/MF nº 285.642.519-49

Suplente:- Patricia E Pettler Mittelstedt CIC/RG nº 5.736.804-7  
CPF/MF nº 945.633.819-34

Titular:- Geraldo Donizet Pedroso CIC/RG nº 1.280.520-9  
CPF/MF nº 339.406.499-53

Suplente:- Edson Miguel Ribas CIC/RG nº 1.395.024-5  
CPF/MF nº 177.199.849-00

Titular:- Sandro Renato Alves CIC/RG nº 4.256.008-1  
CPF/MF nº 747.402.459-49

Suplente:- Rita de Cassia Pereira CIC/RG nº 7.552.166-9  
CPF/MF nº 022.784.699-08

3 REPRESENTANTES DE ENTIDADES DA ÁREA EMPRESARIAL

Titular:- Neide Yurie Higaki Watanabe CIC/RG nº 3.045.938-5  
CPF/MF nº 597.933.509-97

Suplente:- Milton Sergio Constantino CIC/RG nº 8.632.647  
CPF/MF nº 862.186.038-49

Titular:- Julio Cesar Hamad CIC/RG nº 1.153.074  
CPF/MF nº 177.965.639-49

Suplente:- Vanderlei de Araújo CIC/RG nº 18.040.165  
CPF/MF nº 071.312.368-02

Titular:- Roberjan Rosini CIC/RG nº 7.265.302-5  
CPF/MF nº 026.506.168-54

Suplente:- Luiz Antonio da Silva CIC/RG nº 3.371.091-7  
CPF/MF nº 373.277.479-15

3 REPRESENTANTES DA ÁREA DE TRABALHADORES

Titular:- Zélia Schitkoski CIC/RG nº 625.091  
CPF/MF nº 313.825.099-87

Suplente:- Julio Cesar de Oliveira CIC/RG nº 5.347.030-0  
CPF/MF nº 772.780.549-15

Titular:- Antonio Kava CIC/RG nº 5.019.294-6  
CPF/MF nº 859.467.709-00

Suplente:- Isaac Alves da Silva CIC/RG nº 3.081.364-2  
CPF/MF nº 396.377.439-87

Titular:- Isnardi Daniel Babi CIC/RG nº 4.716.658-5  
CPF/MF nº 372.535.659-91

Suplente:- Luiz Alberto Kuka CIC/RG nº 3.143.804-7  
CPF/MF nº 435.402.879-49

I REPRESENTANTE DE ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL – PROVOPAR

Titular:- Adrieli de Lima Gonçalves CIC/RG nº 9.157.459-4  
CPF/MF nº 057.077.669-44

Suplente:- Bianca Bueno de Oliveira CIC/RG nº 10.045.525-0  
CPF/MF nº 066.210.959-70

I REPRESENTANTE DE ENTIDADE DA ÁREA PROFISSIONAL, ACADÊMICA OU DE PESQUISA – ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS

Titular:- Luiz Antonio Menarim CIC/RG nº 5.660.990-36  
CPF/MF nº 337.320.519-00

Suplente:- Faissal Fadel CIC/RG nº 969.151  
CPF/MF nº 337.318.619-68

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 01 de março de 2012.

  
**ALVARO TELLES**  
PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO Nº 236/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - RETIFICAR o erro material contido nas datas dos Decretos nº 223/2012, 224/2012, 225/2012, 226/2012, 227/2012 e 228/2012, onde consta "Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 29 de janeiro de 2012.", considerar "Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 29 de fevereiro de 2012."

Parágrafo Único - As demais disposições dos Decretos permanecem inalteradas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 01 de março de 2012.

  
**ALVARO TELLES**  
PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO Nº 237/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando Processo Administrativo nº 2301/2012, resolve:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, MARIANA UGHINI XAVIER DA COSTA, Matrícula nº 737682-0, portadora do CPF/MF nº 88949494000 e CI/RG nº 10.693.083-34, do cargo de Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 01 de março de 2012.

  
**ALVARO TELLES**  
PREFEITO MUNICIPAL



## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 216/2011

DATA DO TERMO ADITIVO: 29 DE FEVEREIRO DE 2011.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, com endereço na Praça Pedro Kaled, nº 22, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ALVARO TELLES portador da CI/RG nº 1.903.344/PR e do CPF/MF nº 338.330.409-10.


CONTRATADA: T.M.GALVÃO, inscrita no CNPJ/MF nº 14.261.463/0001-11..

## CLÁUSULA PRIMEIRA:

Por este Termo Aditivo ficam prorrogados os prazos de execução e de vigência do presente CONTRATO por mais 30 (trinta) dias, encerrando-se o prazo de execução em 26 de março de 2012 e o prazo de vigência em 26 de maio de 2012.

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no CONTRATO original permanecem inalteradas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 29 de Fevereiro de 2012.



**ALVARO TELLES – Prefeito Municipal**

**TEÓFILO MAURÍLIO GALVÃO - SÓCIO-PROPRIETÁRIO  
T.M.GALVÃO  
CONTRATADA**

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/12

DATA DO CONTRATO: 02 de março de 2012.

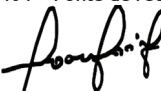
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, com endereço na Praça Pedro Kaled, nº 22, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR, portador da CI/RG nº 3.044.220-2/PR e do CPF/MF nº 792.371.429-00.

CONTRATADA: A.FSANTOS NETO - SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 07.224.385/0001-10.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: A CONTRATADA por este e na melhor forma de direito, responsabiliza-se a prestar serviços profissionais de reparos e substituição de materiais em estrutura de telhado, conforme Requisição ao Compras nº 319/2012, da Secretaria Municipal de Educação, memorando nº 015/2012 da Secretaria Municipal de Educação, Memorando nº 064/2012 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e demais documentos que acompanham o Processo de Dispensa de Licitação nº 015/2012.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os serviços serão executados na Escola Municipal Santo Lazarini da Silva, no distrito do Abapan, conforme Planilha de Serviços, Planilha de Orçamentos, Cronograma Físico-Financeiro, Projetos e Orçamentos, que farão parte integrantes deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR: Pela prestação dos serviços, objeto deste CONTRATO, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total e sem reajuste de R\$ 14.812,02 (quatorze mil, oitocentos e doze reais e dois centavos), conforme através da seguinte dotação orçamentária: 10.002.12.361.011.1007 – Natureza da Despesa 4.4.90.51.00.00 – Código reduzido: 404 – Fonte de recurso: 1104.



**MOACYR ELIAS FADEL JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

**ANTONIO FERNANDES DOS SANTOS NETO.  
A.FSANTOS NETO - SERVIÇOS  
CONTRATADA**

## TERMO DE PRORROGAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL (Registro de Preços)

Nº 113/2011

Conforme o disposto nas Leis 8666/1993, 10520/2002, no Decreto nº 3931/2001, o expresso no itens 1.1 do Edital e 4.1 da Ata de Registro de Preços, a concordância da Detentora e a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, através do memorando nº 056/2012, o Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o interesse público, determina através deste Termo a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, do citado Pregão, pelo período de mais 06 (seis) meses, ou seja, até 30 de agosto de 2012, ou até o término da quantidade estabelecida no item 2.2 da Ata.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 29 de fevereiro de 2012.



**ALVARO TELLES  
Prefeito Municipal**

## EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº 001/2012.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS DE FORMAÇÃO ATÉ A 4ª SÉRIE FUNDAMENTAL COMPLETA E ENSINO MÉDIO COMPLETO - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

EMIÇÃO: 02/03/2012.

ABERTURA: 09/04/2012.

HORÁRIO: 14:00 HORAS

VALOR MÁXIMO: R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).

PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação e Cadastro, sito à Praça Pedro Kaled, nº. 22 Centro, Fax: (42) 3906-2055 e email: licitacao.castro@gmail.com

Castro, 02/03/2012.

**LINCOLN CÉSAR SCHMITKE  
Presidente da Comissão Municipal de Licitação**

